

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade Medida	Quant. Assistência	Quant. Educação	Quant. Total
1	0024577	Bola de vôlei oficial aprovada pela FIVB, tamanho oficial, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada em microfibra, câmara airbilty, composição em PU, tamanho 65 67cm de diâmetro, peso 260 280g, garantia contra defeitos de fabricação.	Unid.	100	5	105
2	0024578	Bola de vôlei de areia com 12 gomos, confeccionada em microfibra, tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, tamanho 65 67cm, peso 260 280g, câmara Airbilty, miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unid.	100	5	105
3	0024579	A bola de vôlei modelo pro 6.0 é a melhor alternativa para a prática do esporte com muito conforto em toques e recepções. Feita em poliuretano, a peça possui tecnologias que garantem controle nas jogadas e potência no ataque. Tecnologias Cápsula Sis: Novo sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	Unid.	100	3	103

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

		Neogel: Amortecimento interno à base de borracha que entrega resiliência superior, tornando a bola mais macia e veloz. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Microfibras: Material macio e aderente que garante maior conforto e controle nas jogadas. Termotec: Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e durabilidade da bola. Circunferência aproximada: 65 - 67 cm Câmara 6D: 100% borracha butílica Revestimento: Poliuretano (PU)				
4	0024580	Bola de campo termotec material pu com camara de airbidity com construção de 6 gomos,e miolo removível, modelo aprovada pela CBF	Unid.	100	5	105
5	0024581	Bola de campo material pvc com camara de butil com 32 gomos e miolo removivel	Unid.	100	5	105
6	0024582	Bola futevôlei PU, fusionada, Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 400-440 g, Circunferência: Tamanho 5,camara de airbidity	Unid.	100	5	105
7	0024583	Bola futevôlei PVC com estrutura vulcanizada e câmara de butil., 396 - 450 gr, Circunferência: 68 a 70 cm	Unid.	100	5	105

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

8	0024584	Bola de vôlei modelo 3000, peso: 250-280g, circunferência: 65-67 cm, gomos: 18, laminado: micropower, construção: ultra fusion, câmara: 6d, sistema de forro: termo fixo, camada interna: evacel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula si	Unid.	100	5	105
9	0024585	Bola de vôlei modelo da linha V200W Tecnologia Double Dimple, Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul / Amarela, Tamanho: 5 Laminada, Circunferência: 65-67 cm, Peso: 260-280g, Bola Oficial FIVB	Unid.	100	3	103
10	0024586	Bola de futsal modelo 500 costurada a Mão material pvc com câmara de butil e miolo removível	Unid.	100	5	105
11	0024587	Bola de futsal modelo 1000 termotec material PU PRÓ Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e a leveza na hora do chute. Peso do Produto: 410-430 g, Circunferência: 62-63 cm câmara de airbility	Unid.	100	5	105
12	0024588	Bola de futsal modelo 500 termotec material PU Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e a leveza na hora do chute. Peso do Produto: 400-440 g, Circunferência: 62-64	Unid.	100	3	103

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

		cm câmara de airbility				
13	0006076	Protetor de poste de vôlei confeccionado em Bagun, espuma 2cm densidade 60, espuma especial de alta densidade, altura de 1,50m, cor azul, fácil instalação e remoção.	Par	20	6	26
14	0024589	Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg.	Unid.	20	5	25
15	0024590	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contratantes, suporte rosqueável.	Unid.	20	6	26
16	0024591	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada neogel, que deixa a bola mais macia e elástica. Tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro. Peso:420 – 445g	Unid.	100	10	110
17	0024592	Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Produto importado e vendido em grade de 6 bolas sortidas. Tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro. Peso:410 – 450g	Unid.	100	5	105

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

18	0024593	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 – 64 cm de diâmetro. Peso:350 – 380g	Unid.	100	5	105
19	0024594	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 – 64 cm de diâmetro. Peso:410 – 440g	Unid.	100	5	105
20	0024595	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos, confeccionada em PU, Tamanho: 55 – 59 cm de diâmetro. Peso:350 – 380g	Unid.	105	5	105
21	0024596	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub 11), com 8 gomos, confeccionada em PU, Tamanho: 50 – 55 cm de diâmetro. Peso:350 – 350g	Unid.	100	5	105
22	0024597	Bola de Futsal Player 500 Bc C/C VIII, Composição: PU, Peso do Produto: 400 - 440 gr, Costura: Com Costura, Circunferência: 62 - 64 cm	Unid.	100	5	105
23	0024598	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas.	Unid.	6	0	6

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

24	0024599	Arco ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70cm x 16mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5mm, aplicação práticas esportivas.	Unid.	100	10	110
25	0024600	Bico para bomba de ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável, tamanho grande.	Unid.	50	5	55
26	0024601	Bola para tênis de mesa, 1 estrela, 40mm, caixa com 06 unidades.	CX	5	6	11
27	0024602	Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé acríon).	Unid.	10	2	12
28	0024603	Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	Unid.	20	2	22
29	0024604	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: amarelo, material PVC impermeável	Unid.	10	0	10
30	0024605	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Vermelho, material PVC impermeável	Unid.	10	0	10
31	0024606	Colchonete para ginástica, material espuma, revestimento tecido vidílico com tramas internas de poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com densidade 35kg/m3.	Unid.	200	30	230
32	0024607	Cone de sinalização confeccionada em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 e 40cm de largura, pó 1 e 2cm	Unid.	200	10	210

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

		de espessura. Altura do cone de 50 a 80cm.				
33	0024608	Cronômetro digital progressivo com função “Split”, exibe as parciais do tempo: função relógio com alarme diário, calendário com dias de semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm.	Unid.	20	5	25
34	0024609	Jogo de xadrez profissional, material bagun, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças	Jogo	10	10	20
35	0024610	Jogo dominó, peças em madeira 28 pedras com pingos pintados, com caixa de madeira.	Jogo	10	10	20
36	0024611	Jogos de futebol de botão em plástico atóxico, contendo dois times com dez jogadores, dois goleiros, duas goleiras, duas traves, duas palhetas e duas bolas.	Jogo	10	10	20
37	0024612	Kit frescobol de madeira contendo duas raquetes e uma bola de borracha	Unid.	10	8	18
38	0024613	Marcador de pontos para tênis de mesa vôlei futebol de salão. Marcador oficial Word class compepttion utilizado em competições internacionais em tênis de mesa. 0 a 35 pontos/ 0a 5 sets. Pino para trava como cavalete. Dobrável. Largura 38,8cm, profundidade: 19cm e altura 20cm.	Unid.	5	2	7

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

39	0024614	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	Unid.	3	2	5
40	0024615	Par de postes de salto em altura modelo para competição, construção em alumínio com base em T: reguláveis de 75cm 230cm; escala colocada em baixo perfil de alumínio que a protege de abrasão ou da queda acidental dos postes.	Par	10	2	12
41	0024616	Prancheta magnética de voleibol; tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso 0,65kg	Unid.	3	5	8
42	0024617	Raquete de tênis para iniciantes, composição liga de alumínio, peso 95 a 99g, empunhadura G4. Garanta 1 ano.	Unid.	10	10	20
43	0024618	Raquete para tênis de mesa (6mm, tamanho oficial) garantia 1 ano.	Par	10	10	20
44	0024619	Rede esporte, material náilon, material reforço borda náilon, cor verde e branca, aplicação peteca, características adicionais com ajustes de pressão, lona superior. Tamanho oficial 0.60mx8,00, fio 2.	Unid.	5	4	9

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

45	0024620	Rede de futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F.	Par	5	4	9
46	0024621	Rede para futsal, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m A x 1,00m F.	Par	10	4	14
47	0024622	Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura(azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon.	Unid.	5	2	7
48	0024623	Rede para arcos de basquete de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento de diâmetro de 45cm, fio 4mm. Par	Unid.	4	5	9
49	0024624	Rede de proteção em ceda – fio 4, malha: 10 x 10.	M²	1.000	2	1002
50	0024625	Saco, material de rede de polipropileno ou náilon, para transportes de 10 bolas	Unid.	30	5	35
51	0024626	Bambolês Plástico fabricado em PVC tubular, reforçado por junção plástica, em cores sortidas de aproximadamente 60 a 65 cm. Ideal para atividades de ginástica, treinamento desportivo e jogos.	Unid.	100	10	110
52	0024627	Bola de borracha para Recreação. Material: borracha. Peso: 180 200g	Unid.	20	10	30
53	0024628	Prato demarcatório. Material: Plástico, Medidas: Altura: 4 cm	Unid.	100	5	105

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

		diâmetro da base: 19 cm, em cores diversas				
54	0024629	Bola de futebol de praia (beach soccer), Material: Em PU Ultra 100% circunferência: 67 68 cm, Pressão Estimada: 6 8 LBS, Peso aproximado: 440g	Unid.	5	5	10
55	0024630	Saco para guardar bolas em fio nylon, Capacidade: 10 bolas.	Unid.	10	2	12
56	0024631	Cone de sinalização confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, Altura do cone de 15 a 20cm.	Unid.	300	10	310
57	0024632	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido	Par	10	6	16
58	0024633	Cone Plástico Flexível 24cm Cones para marcação, treinamento de circuito, funcional e esportes em geral. Tamanho: 24cm Cores Variadas: Laranja / Limão / Azul / Amarelo e Vermelho. Base de 13,5 cm de largura; Material: pvc flexível.	Unid.	100	10	110
59	0024634	Escada de Agilidade para Treinamento Funcional: dobrável; contendo 8 (oito) de graus; material: fita de nylon com 30mm na cor preta nas laterais e 30mm	Unid.	10	2	12

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

		amarela que marcam os degraus; possuindo no total 4 (quatro) metros de comprimento. Ideal para treinamentos fitness e em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio				
60	0024635	Bola oficial de basquete, Em borracha resistente, Circunferência: 70 cm, Câmara: butil, Peso Aproximado: 600g	Unid.	5	5	10
61	0024636	Tênis para corrida feminino. Tamanho a definir no ato do pedido.	Par	200	0	200
62	0024637	Tênis para corrida masculino. Tamanho a definir no ato do pedido.	Par	200	0	200
63	0024638	Chuteira Futsal, Tamanho a definir no ato do pedido.	Par	200	0	200
64	0024639	Chuteira futebol de campo, tamanho a definir no ato do pedido.	Par	200	0	200
65	0024640	Medalha em latão, tamanho médio, dourada	Unid.	500	300	800
66	0024641	Medalha em latão, tamanho médio, bronze	Unid.	500	300	800
67	0024642	Medalha em latão, tamanho médio, prata	Unid.	500	300	800
68	0024643	Troféu em latão tamanho pequeno	Unid.	500	10	510
69	0024644	Troféu em latão tamanho grande	Unid.	500	10	510
70	0024645	Troféu em latão tamanho médio	Unid.	500	10	510
71	0024646	Trofeu em acrilico tamanho 40 cm, com impressão colorida/ arte grafica na hora do pedido	Unid.	200	20	220

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

72	0024647	Trofeu em mdf com impressão colorida tamanho 50 cm, pdf grafico no pedido.	Unid.	200	10	210
73	0024648	Trofeu em mdf com impressão colorida tamanho 30 cm, pdf grafico no pedido.	Unid.	200	10	210
74	0024649	Trofeu em acrilico tamanho 30 cm, com impressão colorida/ arte grafica na hora do pedido	Unid.	200	10	210
75	0024650	Troféu em acrílico - com impressão colorida; tamanho 40cm; Obs.: A arte será fornecida a gráfica, no ato do pedido.	Unid.	200	10	210
76	0024651	Troféu em mdf - Com impressão colorida; tamanho: 30cm. Obs.: O pdf gráfico será fornecido a gráfica no ato do pedido.	Unid.	200	10	210
77	0024652	Troféu em mdf - Com impressão colorida; tamanho: 50cm. Obs.: O pdf gráfico será fornecido a gráfica no ato do pedido.	Unid.	200	10	210
78	0024653	Troféu em acrílico - Com impressão colorida, tamanho: 30cm. Obs.: A arte será fornecida a gráfica, no ato do pedido.	Unid.	200	10	210
79	0024654	Bola de Futevôlei FT-5, com estrutura ultramacia e padrão triangular moldado, apresentando o selo FIFA de qualidade	Unid.	100	5	105
80	0024655	Medalha personalizada em metal com frente e verso em relevo e banho bronzeado	Unid.	300	300	600
81	0024656	Par Redes para Trave de Gol Futebol Society 4mts Fio 4mm Nylon	Par	5	2	7

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

82	0024657	Colete com composição: 100% poliéster, elástico lateral, logo frontal, altura frente: 66cm largura, busto: 45cm	Unid.	60	60	120
83	0024659	Kimono para judô série oficial, trançado para competição. Paletó conta com reforços no peito, axilas e costa. Calça 100 % algodão com reforço frontal do joelho até o tornozelo, barra de calça com 4 costuras, cordão e passante na parte frontal 100% algodão. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) tamanhos: m1, m2, m3, m4. A4 (sendo o tamanho informado no ato do pedido). Cor: branco ou azul Royal.	Unid.	500	0	500
84	0024660	Kimono para judô série oficial, trançado para competição.paletó conta com reforços no peito, axilas e costa. Calça 100 % algodão com reforço frontal do joelho até o tornozelo, barra de calça com 4 costuras, cordão e passante na parte frontal 100% algodão. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm). Tamanhos: A0, A1, A2, A3, A4 (sendo o tamanho informado no ato do pedido). Cor: branco ou azul royal.	Unid.	500	0	500

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

85	0024661	Kimono de brim leve infantil, gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tamanhos: m1, m2, m3, m4. A4 (sendo o tamanho informado no ato do pedido). Cor branco ou azul royal	Unid.	500	0	500
86	0024662	Kimono de brim leve, gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tamanhos: A0, A1, A2, A3, A4 (sendo o tamanho informado no ato do pedido). Cor branco ou azul royal.	Unid.	500	0	500
87	0024702	placar de mesa manual, marcador de pontos esportivos	Unid	10	0	10

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os mesmos itens são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogada uma única vez, mediante justificativa, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será único, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024**

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para a demanda de contratação de material de consumo esportivo pelo Município de Parelhas-RN fundamenta-se nas diversas necessidades e benefícios decorrentes da prática esportiva regular e organizada. O esporte é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento social e cultural, promovendo a integração e a cooperação entre os munícipes. Além disso, a prática esportiva contribui significativamente para a saúde física e mental da população, ajudando a prevenir doenças crônicas e a melhorar a qualidade de vida. Equipar adequadamente espaços públicos e instituições com materiais esportivos de qualidade garante a segurança e a eficiência das atividades, atendendo aos padrões exigidos e incentivando a participação da comunidade.

3.2. Outro aspecto relevante é o impacto positivo do esporte no desenvolvimento pessoal e na prevenção da criminalidade. Atividades esportivas regulares estimulam a disciplina, a determinação e o trabalho em equipe, habilidades essenciais para o crescimento pessoal e profissional de crianças, jovens e adultos. Por meio de programas de incentivo ao esporte e da realização de eventos e treinamentos, é possível descobrir e nutrir talentos locais, fomentando o orgulho e o potencial esportivo do município. Portanto, a aquisição de materiais esportivos de qualidade é imperativa para garantir que os benefícios do esporte sejam plenamente alcançados, promovendo uma sociedade mais saudável, inclusiva e coesa em Parelhas-RN.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

5.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços relacionados na ordem de compra.

5.1.3. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

- 5.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.
- 5.1.5. O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Termo de referência e anexo ao edital.
- 5.1.6. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 5.1.7. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.
- 5.1.8. O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.
- 5.1.9. O objeto deverá em conformidade com Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características ou vícios, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.
- 5.1.10. O objeto se enquadra como bem de consumo, diante dos critérios de durabilidade e fragilidade, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Subcontratação

- 5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.2.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua severino rodrigues de sena, n, 89 - pisa na fulo – bairro maria terceira, parelhas/Rn.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.10. O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.

6.11. A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante na caixa é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.7. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.7.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.7.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal e Trabalhista

13.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.11. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 13.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.15. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 13.16. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 13.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 13.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

- 13.22. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.176/2024

Qualificação Técnica

13.23. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.24. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.25. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.26. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Parelhas/RN, 24 de julho de 2024.

Emanuel Wiliam Santos de Souza Secretário
Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte